

Responsabilidade e Justiça no Pensamento de Emmanuel Levinas

Fernando Danner¹

Resumo: O presente trabalho pretende analisar a relação que se estabelece entre ética e justiça no pensamento de Emmanuel Levinas, procurando ressaltar que, neste pensador, a fundamentação ética e a prática da justiça são antecedentes da própria idéia de liberdade e mesmo de subjetividade.

Palavras-Chave: Levinas; Ética; Justiça; Outro.

Abstract: This paper will analyze the relationship between ethics and justice in the thought of Emmanuel Levinas, emphasizing that the foundation of ethics and the practice of justice come in the first place, not liberty and subjectivity.

Key-Words: Levinas; Ethics; Justice; Other.

Introdução

A filosofia de Levinas lança as bases para uma nova compreensão do ser baseada na responsabilidade para com o Outro (ética). A subjetividade, assim, para-o-outro, é sacrifício, responsabilidade por ele. Diferentemente da ontologia tradicional, que acaba por objetivar o ente em detrimento da liberdade e da autonomia do ser, Levinas propõe uma nova subjetividade engajada na justiça para com o Outro. “O meu ser e os meus direitos me são dados pelo Outro”².

O respeito ao Outro enquanto Outro é tarefa por excelência da ética. Minha responsabilidade para com o Outro é insubstituível; ninguém pode tomar o meu lugar e responder por mim. A paz e a justiça são assunto meu.

Dessa forma, o presente texto têm por objetivo fazer uma análise da concepção de ética (entendida enquanto responsabilidade para com o Outro) e a questão da justiça no pensamento de Emmanuel Levinas.

Levinas e a Crítica a Ontologia

Levinas faz uma crítica à ontologia que caracteriza o pensamento ocidental. Para Levinas, a ontologia estabelece o primado do ser em relação ao ente, objetivando-o. Isto é,

¹ Doutorando em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

² SUSIN, 1984, p. 409.

para ele, “o Logos do ser como teoria realiza sempre um processo de redução, onde o ser conhecido sofre um desvanecimento de sua alteridade em relação ao cognoscente”³. Trata-se de um processo de redução à ipseidade do Mesmo de tudo aquilo que lhe é oposto.

Segundo Levinas, “à teoria, como inteligência dos seres, convém o título geral de ontologia. A ontologia que reduz o Outro ao Mesmo promove a liberdade, que é a identificação do Mesmo, que não se deixa alienar pelo Outro”⁴. Para Levinas, a ontologia traduz-se numa filosofia do poder e de violência, na qual o Outro é reduzido ao Mesmo. A ontologia só pode relacionar-se com o ser neutralizando-o. Somente assim ela pode compreendê-lo e abarcá-lo. Segundo Levinas, a ontologia acaba por subjugar o Outro (ente), não o respeitando em sua subjetividade irreduzível. “A liberdade é a regra do jogo totalizante; primeiro impulso e sustentação da identificação do Outro no Mesmo: sou livre para poder subjugar o Outro”⁵. Levinas nega, portanto, qualquer tentativa de objetivação na relação entre o Mesmo e o Outro.

Na proximidade do outro, a suposta soberania do sujeito é questionada. A significação que nasce da proximidade não é a mesma relação entre termos que se encontram mediados por uma linguagem comum. Tal significação é um abalo da consciência tematizante e uma subversão da temporalidade ontológica⁶.

O respeito ao Outro enquanto Outro, a alteridade que questiona os “direitos” do Mesmo clamando por justiça, é a tarefa por excelência da ética. “A ética levinasiana encontra um valor fundamental na análise filosófica do sentido, da esfera que abre toda a inteligibilidade. É uma *fenomenologia*”⁷. A responsabilidade ética do Mesmo em relação ao Outro encontra-se na responsabilidade incondicional a ser assumida pelo eu perante o Outro. Levinas concebe a primazia da ética em relação à ontologia; a ética é, para ele, a filosofia primeira.

Na filosofia de Levinas, portanto, cabe à ética questionar o reinado absoluto do Mesmo, apontando para uma saída que não a redução do Outro que, segundo nosso filósofo, é próprio da ontologia. A ética é o caminho da transcendência ao infinito. É por isso que, para Levinas, a ética deve realizar o caminho de transcendência ao infinito, isto é, àquilo que não pode ser reduzido à esfera da objetividade. Segundo Levinas, “a contestação do primado

³ FABRI, 1997, p. 12.

⁴ LEVINAS, 1988, p. 30.

⁵ SOUZA, 1999, p. 148.

⁶ SUSIN, 2003, p. 90.

⁷ FABRI, 1997, p. 19.

do Mesmo em detrimento do Outro é o pôr-em-questão de minha liberdade pela presença de Outrem”⁸.

Diferentemente da tradição, a ética levinasiana não aceita a liberdade e a autonomia como princípio fundante da subjetividade. Para ele, a ética tem como característica fundamental a responsabilidade do mesmo na instauração da justiça para com o Outro que se encontra marginalizado, subjugado, dominado, etc. O Outro apresenta-se como *rostó* que desperta a responsabilidade do Mesmo, que clama por justiça. O rosto, em Levinas, significa “o enigma que constitui todo ser humano, para além de todas as idéias e objetivações que dele as ciências elaboram”⁹. O rosto fala, portanto, é linguagem. “Qual é a linguagem do rosto? Qual é a pro-vocação da inquietude? É o imperativo: ‘não matarás’; é a súplica: ‘não me deixes morrer de fome’. O rosto é ao mesmo tempo interdito e súplica, majestade e indignação”¹⁰. O rosto é a “expressão máxima da manifestação do Outro, epifania da transcendência e do infinito que o torna separado do Mesmo; mas, ao mesmo tempo, apelo permanente perante o qual não se pode permanecer indiferente”¹¹.

O poder do rosto está no fato de que ele apresenta uma noção de verdade como expressão, e não como desvelamento de um neutro impessoal. Pelo rosto tem-se a possibilidade de uma significação que foge a todo contexto, pois sendo já discurso, o rosto é produção de sentido que nos é ensinado pela sua real e verdadeira presença¹².

Em última instância, a filosofia de Levinas lança as bases para uma outra forma de subjetividade, na qual o Outro é quem permite ao Mesmo constituir-se como si mesmo. E mais: é somente na relação para com o Outro que o Mesmo pode constituir-se como um ser livre.

A Responsabilidade na Filosofia Ética de Levinas

Na filosofia de Levinas, a responsabilidade pelo Outro é tratada como uma estrutura fundamental da subjetividade¹³. Em Levinas, a subjetividade é tratada sob a perspectiva da

⁸ *Ibidem*, 1997, p. 14.

⁹ PIVATTO, 1995, p. 221.

¹⁰ *Ibidem*, p. 221.

¹¹ CARBONARA, 2002, p. 40.

¹² FABRI, 1997, p. 14.

¹³ Segundo Pivatto, “eu sou responsável pelo outro antes de ter escolhido sê-lo. Em outras palavras, a responsabilidade é primeira, antecede ao próprio ato da consciência e da liberdade. Ela é constitutiva da subjetividade. Por conseguinte, não é uma consequência da racionalidade consciente e livre. Além disso, a

ética¹⁴. Segundo ele, a subjetividade é *para o outro*, significa responsabilidade por ele. Essa responsabilidade não é fruto de uma escolha livre de um sujeito; ela é an-árquica; trata-se de uma responsabilidade infinita e insubstituível, de modo que o sujeito é refém do outro: “a subjetividade se caracteriza assim pelo Dizer, pela responsabilidade inalienável pelo outro e, neste caso, por um processo permanente de ruptura do jogo do Ser”¹⁵. O Dizer é uma des-situação do sujeito, é a saída de si, é exposição ao Outro. “O Dizer é a expulsão de toda morada, de toda habitação. [...] Trata-se de uma verdadeira extradição, de uma evasão de si como expulsão sem retorno”¹⁶.

Segundo Melo, “o para-o-outro é evento do sujeito transcendente, que tem no outro o seu libertador e a sua fonte de significação; ser para-o-outro é um modo de ser que revela a abertura ao infinito de maneira pessoal – responsável -, porque é inteiramente obsesso pelo outro”¹⁷. Na filosofia de Levinas, o Outro aparece como aquele que não deixa o Mesmo enquanto Mesmo repousar. Nas palavras de Souza:

É a dimensão de desneutralização eminente do Mesmo de si para si mesmo, em meio às suas razões e auto-justificações. É o que não deixa o Mesmo enquanto mesmo repousar. O Outro é o questionamento de toda boa consciência, a saída do ser em excesso e do excesso de ser: um melhor que ser¹⁸.

Na mesma direção, afirma Melo:

O para-o-outro não é senão o modo de ser existente, o para-o-outro é toda a materialidade da pessoa humana, é o sujeito frente a frente à realidade do outro, como um outro, como uma totalidade. Não como uma totalidade universal que, pela sua facticidade totalizadora, é nadificado pelo fato da sua própria existência de ser para-a-morte, mas uma totalidade-destotalizadora, na qual o sujeito é senhor de seu próprio existir, graças ao apelo do outro que o liberta e o põe em um estado de êxodo¹⁹.

Diante do Rosto do Outro, da alteridade, a atitude humana deve ser de um “Eis-me aqui”. Ou seja, segundo Levinas, sou responsável por uma responsabilidade total no que se

relação de responsabilidade é imediata, direta, volta-se para o primeiro que chega, o próximo, para além de qualquer qualificação ou determinação. Ao mesmo tempo, a responsabilidade que tece a subjetividade constitui a singularidade, a identidade própria do sujeito. A identidade não deriva de uma determinação material, nem da consciência que diz eu sou, nem de um outro que me reconhece como eu, mas da responsabilidade que me faz único e irrepresentável” (PIVATTO, 1995, p. 223).

¹⁴ Cf.: LEVINAS, 1987, p. 209.

¹⁵ FABRI, 1997, p. 115.

¹⁶ *Ibidem*, p.125.

¹⁷ MELO, 2003, p. 83.

¹⁸ SOUZA, 2000, p. 62.

¹⁹ MELO, 2003, p. 83.

refere ao Outro. Para ele, a relação entre o eu e o Outro é assimétrica e a minha responsabilidade pelo Outro é infinita. Levinas afirma que pelo Rosto do Outro é possível descobrir a verdadeira identidade do eu. Dessa forma, perante o Rosto do Outro, eu não o posso negar.

No face-a-face deve há um reconhecimento do Outro em sua unicidade. A relação face-a-face apresenta-se como irreduzível. Nela não pode haver qualquer forma de assimilação do Outro pelo Mesmo; portanto, não pode haver nenhuma forma de negação e de dominação.

Sou único no que se refere à responsabilidade para com o outro, que é exposição a uma obrigação na qual nada pode substituir-me. A paz com o outro é, antes de tudo, assunto meu. A não-indiferença, quer dizer, a responsabilidade, a aproximação, é a liberação do único responsável, de mim. O modo como eu apareço é uma convocatória: me coloco dentro da passividade de uma aceitação indeclinável como si mesmo, em acusativo²⁰.

Para Levinas, há uma anterioridade da responsabilidade em relação à liberdade, e esta anterioridade significa a Bondade do Bem. É o Bem que me elege ainda antes que eu tenha acolhido a sua escolha²¹. O Bem “é transcendência Absoluta, em absoluto respeito pelo ser e pela subjetividade”²².

Portanto, o eu foi escolhido e eleito como único, e esta responsabilidade sujeita ao Bem, à proximidade do Outro, onde eu sou deposto de qualquer privilégio e coloco-me à disposição do Outro, de refém dele, é anterior ao ser; está para além do ser e, ao mesmo tempo, completa-se na proximidade do Outro.

O sentido da aproximação é bondade própria do mais além da essência. Certamente a bondade se mostrará na ontologia metamorfoseada em essência e como algo a reduzir, mas a essência não pode contê-la. No sujeito, a bondade é a mesma anarquia tanto quanto responsabilidade a respeito da liberdade do outro, anterior a qualquer liberdade em mim, mas precedendo também a violência em mim, que seria o contrário da liberdade, posto que, se nada é bom voluntariamente, tampouco nada é escravo do bem. A intriga da bondade e do bem, a margem da consciência e da essência, é a intriga excepcional da substituição que o Dito engana em suas verdades dissimuladas, mas traduz ante nós²³.

²⁰ LEVINAS, 1987, p. 213.

²¹ *Ibidem*, p. 157.

²² LEVINAS, 1988, p. 272.

²³ LEVINAS, 1987, p. 212.

Para Levinas, o Dizer da responsabilidade é o único modo no qual o Um (Eu) acusa ali sua identidade. A significação, enquanto proximidade, é o nascimento latente do sujeito²⁴. Na significação absoluta do sujeito se escuta enigmaticamente o Infinito²⁵. “O infinito só pode ser o Bem e do Bem não pode vir senão o bem. A passagem do infinito deixa um vestígio que a responsabilidade significa, inaugurando o reino da Bondade, a possibilidade da paz e da fraternidade”²⁶.

O eu é padecente do Outro. [...] O para-o-outro é completa abertura do mistério do outro como totalmente Outro. Somente nesse contexto de abertura ao mistério do outro, do outro que me liberta, torna-se possível uma relação social; somente nesse contexto é possível entender a relação ética como alteridade metafísica, pois ela é a primeira relação e o primeiro mandamento a ser observado²⁷.

O Terceiro e a Questão da Justiça

O apelo para a justiça nasce do Rosto²⁸, que apela para a minha liberdade e a coloca em questão. Ao pôr minha liberdade em questão, o Outro revela a situação de dominação e de injustiça a que está submetido, e exige de mim uma resposta justa. Levinas procura mostrar que a minha liberdade está totalmente relacionada à liberdade do Outro; não é, portanto, de todo autônoma. É ao conformar minha liberdade ao apelo do Outro que eu me torno justo. Segundo Souza:

A verdade do Outro é determinada pela Ética, é uma verdade Ética, um questionamento Ético ao Mesmo. A verdade ética exige uma resposta – uma responsabilidade - ética. Essa resposta ética principia pela negativa do jogo totalitário: a liberdade não pode mais ser “absolutamente” livre, sem que se perca imediatamente seu *status* de liberdade. Liberdade significa, agora, ouvir e responder à exigência ética que transparece na presença do Outro infinito. Eu sou livre para oferecer minha resposta – minha resposta justa – à questão da alteridade do Outro. A justiça é quem conduz, a partir deste ponto, a minha liberdade: eu sou absolutamente livre para colocar meu Eu à disposição do encontro com o Outro, ou seja, para ser responsável. O núcleo de minha liberdade não é ela mesma, e sim a possibilidade fundamental de engajá-la a serviço da justiça para com o

²⁴ *Ibidem*, p. 214.

²⁵ *Ibidem*, p. 214.

²⁶ PIVATTO, 1999, p. 362-363.

²⁷ MELO, 2003, p. 84.

²⁸ Segundo Melo, “o rosto é um outro modo de ser do sujeito, é a manifestação do desejo, é diálogo, é significação, é protótipo de um humanismo libertador que tem no outro sua libertação” (MELO, 2003, p. 89-90).

Outro. O sentido de minha liberdade consiste, portanto, em escapar à tautologia fechada da auto-legitimação²⁹.

Na filosofia de Levinas, a verdadeira identidade do eu é, em última instância, estar a serviço do Outro, ser responsável por ele. A verdadeira justiça, para Levinas, está na retidão do face-a-face, isto é, no acolhimento do rosto e no reconhecimento do Outro enquanto Outro (único), e, na concretude dessa relação, reconhecer todos os outros que estão na mesma situação e que são meus próximos. A justiça estabelece-se a partir do momento em que o mesmo é interpelado pelo Outro e se vê obrigado a dar uma resposta responsável.

Levinas fala de uma liberdade investida como pressuposto para o alcance da justiça. Isto é, liberdade investida no sentido de o sujeito estar voltado ao Outro antes de estar para si. Isso implica afirmar que, para Levinas, antes da liberdade vem a justiça. Eu sou *para o Outro*, antes de ser *para mim*.

Em Levinas, a entrada do terceiro acaba por abalar a relação a dois; instaura, por assim dizer, uma contradição nessa relação. Mas quem é o terceiro? “O terceiro é o outro que o próximo, mas também um outro próximo, um próximo do outro e não somente seu semelhante...”³⁰. “O terceiro desestabiliza, chega como presença que rompe e violenta a vontade, provoca um exame de consciência: todos somos culpados, todos somos responsáveis pelo outro”³¹.

A entrada do terceiro na relação desperta a consciência do Mesmo a uma obsessão pela justiça. Agora, não só a presença do rosto do Outro aparece diante do Mesmo e chama à responsabilidade, mas também o rosto de Outrem é o aparecer de todos os rostos³². Segundo Levinas:

Na proximidade, o Outro obceca-me conforme a assimetria absoluta da significação, do um para o outro: eu substituo-me a ele, enquanto ninguém pode pôr-se no meu lugar e que a substituição do um ao outro não signifique a substituição do outro ao um. A relação com o terceiro é uma incessante correção da assimetria da proximidade em que o rosto se desfigura³³.

Ou seja, na correção da assimetria surge o terceiro. O terceiro é a transcendência por excelência, isto é, Deus. A obsessão pela justiça faz do Mesmo refém do Outro na relação um-para-o-outro, “refém da justiça”; o terceiro provoca a transcendência dessa relação para a

²⁹ SOUZA, 1999, p. 152.

³⁰ LEVINAS, 1987, p. 232.

³¹ MELO, 2003, p. 87.

³² Cf.: CARBONARA, 2002, p. 65.

³³ LEVINAS, 1987, p. 234.

dimensão social. “O terceiro é a marca da proximidade que permite ser-com-os-outros e ser-para-os-outros”³⁴.

Nesta perspectiva, a justiça se refere ao nascimento da consciência que se deu com a entrada do terceiro na relação. “O estatuto do terceiro é, portanto, ambíguo; mas ambigüidade significativa, pois é, ao mesmo tempo, Outrem de meu próximo e o igual de Outrem para mim”³⁵. Para Levinas, em última instância, a igualdade da justiça está em “dar a todos igualmente”³⁶, ou seja, a justiça se caracteriza em dar a cada um o que é seu.

Conclusão

A subjetividade, em Levinas, é *para o outro*, é reconhecimento do Outro enquanto Outro, é responsabilidade por ele. Responsabilidade esta insubstituível, em que ninguém pode assumir o meu lugar e responder por mim; o Outro é de minha responsabilidade, é assunto meu. A filosofia de Levinas procura inverter a lógica presente na tradição, lógica esta que colocava a liberdade e a autonomia do indivíduo em primeiro plano.

Levinas esforça-se para colocar a ontologia no seu devido lugar, a saber: a ontologia deve ser justificada pela ética, que, por sua vez, deve ser justificada pela justiça³⁷. Para Levinas, a justiça (ética) precede a liberdade. Portanto, há uma subordinação da liberdade em relação à justiça. “Justificar a liberdade”, diz Levinas, “é torná-la justa”³⁸.

Enfim,

A justiça se propõe, assim, para Levinas, não como uma dimensão da realidade a ser simplesmente teorizada desde a facticidade mesma da realidade, mas, antes, como uma *condição fundamental* para que a liberdade possa ser considerada propriamente real. A justiça, ou seja, a ética realizada e em realização, é a estrutura basilar do sentido humano e cosmológico, sem a qual a realidade não é, a rigor, segundo esta linha de pensamento, nem ao menos pensável. A justiça, portanto, não é por este autor concebida como uma questão existencial, mas como uma questão, poderíamos dizer *fundacional*, sem a qual as restantes determinações do mundo e da realidade não podem ser propriamente concebidas enquanto questões radicalmente humanas, pelo menos não em sua plenitude³⁹.

³⁴ CARBONARA, 2002, p. 66.

³⁵ PIBATTO, 1995, p. 226.

³⁶ SUSIN, 1984, p. 416.

³⁷ *Ibidem*, p. 65.

³⁸ LEVINAS, 1988, p. 70.

³⁹ SOUZA, 1995, p. 272.

Bibliografia

CARBONARA, Vanderlei. *Justiça e Responsabilidade no Pensamento de Emmanuel Levinas*. Porto Alegre, 2002. (Dissertação de Mestrado).

FABRI, Marcelo. *Desencantando a Ontologia: Subjetividade e Sentido Ético em Levinas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

FARIAS, André Brayner de. *Pensamento e Alteridade. Um Estudo Sobre a Racionalidade Ética em Levinas desde Autrement Qu'être ou Au-Delá de L'essence*. Porto Alegre, 2001. (Dissertação de Mestrado).

LEVINAS, Emmanuel. *De Otro Modo Que Ser, O Más Allá de la Esencia*. Salamanca: Ediciones Sígueme, 1987.

_____. *Totalidade e Infinito*. Lisboa: Edições 70, 1988.

MELO, Nélio Vieira de. *A Ética da Alteridade em Emmanuel Levinas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

PELIZZOLI, Marcelo. *Levinas: a Reconstrução da Subjetividade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

_____. *A Relação ao Outro em Husserl e Levinas*. Porto Alegre. EDIPUCRS, 1994.

PIVATTO, Pergentino Stefano. *A Ética de Levinas e o Sentido do Humano – Crítica a Ética Ocidental e seus Pressupostos*. Porto Alegre, Veritas, Volume 37, nº 147, Setembro, 1992.

_____. *Ser Moral ou não ser Humano*. Porto Alegre, Veritas, Volume 44, nº 2, Junho, 1999.

_____. *Responsabilidade e Justiça em Levinas*. Porto Alegre, Veritas, Volume 1, nº 1, 1995.

SOUZA, Ricardo Timm de. *Sujeito, Ética e História. Levinas, o Traumatismo Infinito e a Crítica da Filosofia Ocidental*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

_____. *Sentido e Alteridade: Dez Ensaio sobre o Pensamento de Emmanuel Levinas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

SUSIN, Luis Carlos. *O Homem Messiânico: Uma Introdução ao Pensamento de E. Levinas*. Porto Alegre: EST/Vozes, 1984.

_____[et al.]. (Orgs.). *Éticas em Diálogo: Levinas e o Pensamento Contemporâneo: Questões e Interfaces*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.